DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Licitações e Contratos 9
Errata 9
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Turismo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.550, de 16 de maio de 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em cinemas, teatros, restaurantes, instituições de ensino e financeiras da cidade de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida nos cinemas, teatros, restaurantes, instituições de ensino e financeiras da cidade de Jales.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados descritos devem reservar 5% (cinco por cento) do total de lugares disponíveis às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei considera-se obesa a pessoa que possua índice de massa corporal (IMC) acima de 30.

Art. 3.º Os assentos serão adquiridos em consonância com as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT.

Art. 4.º A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei pelas entidades particulares, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às penalidades prescritas nos Arts. nº 157 e 158 da Lei Complementar nº 303, de 1º de março de 2019.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.774, de 18 de maio de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 17 de maio de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022. Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **SEBASTIÃO MONTEZANO**, 07 quinquênios completados em 22/03/2023; **LUCIANA COSTA VIEIRA DOS SANTOS**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **TAYNARA CRUZ SAVINI,** 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **PRISCILA NUNES MARQUES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023, **TATIANE VIANA CARVALHO SARAN**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **BEATRIZ NATALIN BERGAMO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **THAISA YUMI MORI,** 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **PATRÍCIA PEREIRA DE REZENDE MARTHA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **MARCIA SANTOS BARGUENA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **PATRÍCIA RODRIGUES MENEZES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ANA CAROLINE SONCIN DA SILVA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **SILVIA APARECIDA FELIS COELHO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **BIANCA NONIS**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **LIVIA FLORIANO MACHADO DO PRADO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **JANAINA DA SILVA JOAQUIM**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **FABIANA LIMA DE SOUZA,** 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ELIENAI NOGUEIRA D ABADIA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **RAFAELA BELATI BARBIZANI VALÉRIO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **MARIA MADALENA DOS REIS**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **MAYARA QUEIROZ OTERO BARZI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023, **EDER**

ALVES DO PRADO, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **GUSTAVO HENRIQUE REBECHI GEROMINI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **EDILAINE CRISTINA DE SOUZA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **GEOVANA DE LIMA BOLOGNESI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **LILIANI PATRÍCIA BRAZ**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **CLAÚDIA BERCELINI FONTANA VIDOTTI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **JULIANA APARECIDA ZARA FURTILE**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **DONISA CRISTINA SAVAZI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **CRISTIANE DONATI FERREIRA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **IVONE CRISTINA SIVIERO PELISSONI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **JOSY CRISTHINE DIAS LOPES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ELISSANDRA BARONI BARBIZAN HECK**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **FABIANA CLAUDIO GONÇALVES DOS REIS**; 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **DÉBORA APARECIDA AMBROSIO NICOLAU**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ELISANGELA APARECIDA NUCCI**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA MARILHANO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **JULIANA OLIVEIRA CARDOSO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **SUZIMAR BOMFIM ZANFORLIN**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023, **LUCIANA MORETTI DOS SANTOS**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ROSANA PEREIRA LEITE**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **MARIA FERNANDA CASTANHEIRA DA SILVA SANTANA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ERIKA VITAL DE SOUZA PEREIRA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **GISLAINE APARECIDA SANCHES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **CAROLINA BEATRIZ PATROCINIO SBRISSA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **BENEDITA SANTA SILVA**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **MARCIA ANDREIA CASTANHEIRA ALVES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **ANDREIA RAMIRE GONÇALVES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **VANESSA SIMEI MARTINS PAIXÃO**, 01 quinquênio completado em 07/03/2023; **ALINE DE MAGALHÃES FAZOLO**, 01 quinquênio completado em 13/03/2023; **SANDRA REGINA DO AMARAL**, 01 quinquênio completado em 15/03/2023, **HEBER ATSUSHI MAEKAWA,** 01 quinquênio completado em 21/03/2023; **CLEUSA EUGÊNIA MAZIERE SANCHES**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **RENATTA SILVA DE QUEIROZ MIOTTO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023; **RUBIA CARLA DE PAULA PIRANI**, 02 quinquênios completados em 18/03/2023 e **ABEL DA SILVA LOPES**, 01 quinquênio completado em 26/03/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.778, de 18 de maio de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – abril de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 17 de maio de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022. Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, 06 quinquênios completados em 07/04/2023; **ARLINDO MARTINELLI**, 06 quinquênios completados em 07/04/2023; **ADRIANA CARLA INFANTE,** 05 quinquênios completados em 07/04/2023; **AGUINALDO FRANCISCO DE LIMA**, 05 quinquênios completados em 14/04/2023, **ITAMAR BERNARDO NAVES**, 06 quinquênios completados em 07/04/2023; **RENATO BIGOTTO**, 01 quinquênio completado em 03/04/2023; **REGINA APARECIDA STEFANUTI OLIVEIRA,** 01 quinquênio completado em 03/04/2023; **LUIZ RICARDO FIGA**, 01 quinquênio completado em 06/04/2023; **TALITA NADIA FRANCISCHETTI MENGUINE**, 01 quinquênio completado em 06/04/2023; **FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS**, 01 quinquênio completado em 16/04/2023; **KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO**, 03 quinquênios completados em 11/04/2023; **MARIA APARECIDA CARDOSO ANTUNES**, 05 quinquênios completados em 07/04/2023; **MARA REGINA BATISTA**, 05 quinquênios completados em 07/04/2023; **NILTON ALVES DO PRADO**, 06 quinquênios completados em 07/04/2023; **SILVIA MARIA ALVES**, 06 quinquênios completados em 28/04/2023 **VALÉRIA ALTIMARI ALONSO**, 05 quinquênios completados em 29/04/2023; **ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA**

PRADO, 01 quinquênio completado em 03/04/2023; **ALESSANDRA STEFANELLI PEREIRA,** 01 quinquênio completado em 02/04/2023; **DHIONATAN FRANCISCO MARQUES**, 01 quinquênio completado em 02/04/2023; **ANA APARECIDA ALVES BELON**, 01 quinquênio completado em 02/04/2023; **VANDER LUIZ BATISTA**, 01 quinquênio completado em 02/04/2023; **ALESSANDRA VEDRONI MENOSSI**, 02 quinquênios completados em 16/04/2023; **ALAIDE VIEIRA FRANCA**, 06 quinquênios completados em 05/04/2023 e **LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, 07 quinquênios completados em 20/04/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.780, de 23 de maio de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001666-18.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ANA PAULA BÉRGAMO LOPES TONDATE**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a implantação por merecimento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2021, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento da Sentença Judicial, do Processo acima citado, Procedimentos do Juizado Especial Cível, fica promovido horizontalmente, por antiguidade, o servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ANA PAULA BÉRGAMO LOPES TONDATE	16/12/2011	Referência "03"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 23 de maio de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.781, de 23 de maio de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº 266/2023, de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, protocolado sob o nº 9391/2023 de 16/05/2023, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Fiscal de Obras e Serviços.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Obras, a saber**:**

I – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	010983	SÉRGIO APARECIDO CAMPANHOLO JUNIOR	20,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 23 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Jales, foi iniciada a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales - FUNDEB. A reunião foi presidida pela presidente do conselho, a Senhora Débora Cândida Pontel, Diretora de Escola, que cumprimentou a todos, e leu a pauta do dia: 1)Analisar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do mês de abril de 2023 e atestar a exatidão para os fins indicados; 2)Examinar os documentos referentes às notas fiscais, extrato bancário, notas de empenho do transporte escolar (PNATE) do mês de abril de 2023; 3) Relatório de visitas dos conselheiros do FUNDEB realizados até a data de hoje. 4) Socializar o cronograma de visita dos conselheiros do FUNDEB nas Unidades Escolares no ano de 2023 destacando as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de junho; 5)Divulgar o Comunicado Transporte Escolar nº002/2023/CMATE/CGPTE/DIRAE/FNDE. Ato contínuo foi apresentado a cópia do extrato bancário do mês de abril com o saldo de R$1.100.409,85 (um milhão, cem mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e os seguintes pagamentos: R$ 26.164,56 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a terceira parcela do Termo de Colaboração de 2023 com a APAE de Jales; R$ 350.409,28 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao repasse para o Instituto Municipal de Previdência Social; R$ 2.216.049,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais) referente a folha de pagamento do mês de abril; Os membros do conselho deliberaram pela aprovação das notas empenhadas no mês de abril, não constatando nenhuma irregularidade nas mesmas. Débora prosseguiu a reunião apresentando a cópia do extrato bancário do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) do período de 01/04/2023 a 30/04/2023, contendo saldo de R$ 611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos) e demonstrando que foi efetuado o pagamento a XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor de R$980,79 (novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), todos aprovaram a nota empenhada. Na sequência foram discutidos os relatórios de visitas realizadas na Unidade Escolar E.M. PROFº JOÃO ARNALDO. Seguindo a pauta, destacou as Unidades Escolares que devem ser visitadas no mês de junho: E.M. PROFª MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO e E.M. PROFº. OSWALDO SOLER respectivamente pelos conselheiros: Eduarda Moreti Viana e Poliana de Souza Guedes Ignácio. Por fim, informou os conselheiros a respeito da oferta de cursos pelo FNDE sobre as políticas públicas de transporte escolar e realizou a leitura do comunicado. Nada mais havendo a tratar, Débora agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual, eu Andrea Carla Peruche Rubio, membro do referido Conselho, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Jales, 18 de maio de 2023.

FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JALES/ SP.

QUADRIÊNIO 2023/2026

Membros Presentes	Assinatura	
Presidente: Débora Cândida Pontel		Titular
Secretária: Andrea Carla Peruche Rubio		Titular
Eduarda Moreti Viana		Titular
Elisangela Lopes Vilera Longo		Titular
Marcia Monteiro Martins		Titular
Bruna Domingues Barbosa		Titular
Poliana de Souza Guedes Ignácio		Titular
Alcelina Hernandes		Titular
Auiza Maria Fernandes Santana		Titular
Elaine Cristina Magri da Silva		Titular
Alirio Pozzobon		Titular
Jamil Atihe Junior		Titular
Adauto José de Oliveira		Titular
Tamara Dienifer Peresi Viota		Suplente
Lucilene Maria da Costa Sangalli		Suplente
Elisa Mara Mastelari Ferri		Suplente
Telma de Abreu Lacerda Buzatto		Suplente
Fabiano da Silva Phantazias		Suplente
Wilian Fernando de Oliveira Récio		Suplente
Renata Soares Valerio		Suplente
Aparecida de Mello Lucate Rodrigues		Suplente
Maria das Dores Oliveira		Suplente
Sandra Regina Vomeiro		Suplente
Eliezer Ferraz de Almeida		Suplente
Rivail Rodrigues Junior		Suplente
Elaine Borges Bernardes		Suplente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – JALES/SP

Unidade de Ensino	E.M. Prof João Arnaldo A. Avelhaneda
Horário de funcionamento	7 as 22 h
Gestor responsável	Fabrícia Cristina Moreira de Souza

1 – DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

	Creche		Pré escola		Fundamental		EJA	
Quantidade de alunos matriculados			104		293		28	
	sim	não	sim	não	sim	não	sim	não
Possui documento de controle da frequência dos alunos?			X		X		X	
Existe busca ativa dos alunos com faltas reincidentes			X		X		X	
Como é realizada a busca ativa?	Através de ligações aos familiares; Conversa com os familiares; Conselho Tutelar							

	SIM	NÃO
Possui transporte escolar?	X	

	Creche	Pré escola	Fundamental	EJA
Quantidade:				16
Todos os alunos que necessitam do transporte escolar são contemplados?			X	

E.M. Prof. João Arnaldo A. Avelhaneda
Rua Prof. Pedro Meira, Nº 4258
Jd. Paulista - CEP 15703-726
Jales-SP - Fone (17) 3632-3044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

2 – OBRAS E REFORMAS			
	SIM	NÃO	
Houve reformas ou ampliações na Unidade?	X		
	APM	PDDE	PREFEITURA
Se sim, quais os recursos utilizados?	X	X	X
Em qual ano?	2020 e 2021		
A Unidade Escolar necessita de reforma ou ampliação?	X		
Qual a principal?	acessibilidade; Troca do piso salas de aula.		
Observações:			

REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
Nome completo: Fabrícia Cristina Moreira de Souza
Cargo/Função: Diretor de Escola
RG: 21.993.937-8

Data da visita	Horário da visita	Assinatura e carimbo
15/05/2023	12h00	Fabrícia Cristina Moreira de Souza RG 21.993.937-8 Diretor de Escola

Obs: Favor o responsável pelas informações carimbar (carimbo da Unidade Escolar) todas as folhas e vistar.

Dilera Longo
Conselheiro responsável

E.M. Prof. João Armando A. Avelhaneda
Rua Prof. Rubião Meira Nº 4258
Jd. Paulista - CEP 15700-726
Jales-SP - Fone (17) 3632-304

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA - A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/23, que na ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/23, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/06/2.009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2.020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DO FNDE, DE 16/11/21, na classificação dos vencedores. ONDE SE LÊ: SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA, CPF. (MF) nº 408.919.988-37, DAP nº SDW0408919988372801210916, para os itens 05, 06, 08, 11, 12, 16, e 21, do Anexo I, no valor global R$ 29.633,10 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA, CPF. (MF) nº 368.744.338-81, DAP nº SDW0368744338811806211131, para os itens 04 e 24, do Anexo I, no valor global de R$ 7.303,00 (Sete mil, trezentos e três reais). LEIA-SE: SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA (Produtor Orgânico), CPF. (MF) nº 408.919.988-37, DAP nº SDW0408919988372801210916, para os itens 05, 06, 11, 12, 16, e 21, do Anexo I, no valor global R$ 15.090,35 (Quinze mil, noventa reais e trinta e cinco centavos). CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA (Produtor Orgânico), CPF. (MF) nº 368.744.338-81, DAP nº SDW0368744338811806211131, para os itens 04, 05, 06, 11, 12, 21 e 24, do Anexo I, no valor global de R$ 18.845,75 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Jales - SP, 19 de maio de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Diretora do Dpto de Licitações, Compras e Contratos.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR JALES

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do **COMTUR JALES convoca todos os seus membros a** se reunirem no dia 25 de maio de 2023 (Quinta-feira) às16:00 horas na sala de reuniões da Teatro Municipal de Jales, para discutir os seguintes assuntos:

- Leitura da Ata da 36ª Reunião Ordinária;
- Informes do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo de Jales;
- Avaliação das festividades de aniversário de Jales e Pesquisa - Fatec.
- Eventos programado pelo Departamento de Turismo; e
- Feira/Festa da Uva.

Jales, 22 de maio de 2023

Atenciosamente,
Neli Antónia Meneghini Nogueira
Presidente COMTUR

.....